



ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA VEREADOR LIMIRO CALDEIRA, Nº 29, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MANTENA, ESTADO DE MINAS GERAIS, CELEBRADO EM 01/10/2010, QUE FAZEM LÚCIA BATISTA GUERRA E REYNALDO AFONSO GUERRA, COMO LOCADORES, E A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, COMO LOCATÁRIA.

LÚCIA BATISTA GUERRA, brasileira, solteira, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 296.016, expedida pela SSP-ES, inscrita no CPF sob o nº 560.019.597-49, residente na Rua Durval Loureiro Nogueira, nº 11, Bairro Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo, e **REYNALDO AFONSO GUERRA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 305.649, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 488.902.787-49, residente na Rua Vinte e Dois, nº 15, bairro Novo Horizonte, Linhares, Espírito Santo, doravante denominados **LOCADORES**, e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, instituída pelo Poder Executivo, na forma do Decreto-Lei nº 161, de 13/02/67, regida pela Lei nº 5878, de 11/05/73, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.787.094/0001-40, com sede na Avenida Franklin Roosevelt, nº 166, Castelo, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **LOCATÁRIA**, representada, neste ato, pela Chefe da Unidade Estadual do IBGE em Minas Gerais, Sra. Maria Antônia Esteves da Silva, tendo a referida Unidade Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 33.787.094/0016-26, sede na Rua Oliveira, nº 523, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, MG, nos termos dos artigos 3º e 6º, da R.PR-003/2002, c/c o art. 1º, inciso II, da R.PR-002/2012, considerando o que consta do Processo nº 03631.002499/2010-31, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Locação, celebrado, por dispensa de licitação, em 01/10/2010, com fundamento no disposto na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato ora aditado por 12 meses, com início em 01/10/2015 e término em 01/10/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ALUGUEL: A LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR, durante o prazo desta prorrogação, o aluguel mensal de R\$ 640,88 (seiscentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), acrescido do valor do reajuste a que faz jus, relativo ao período anterior, que vencerá sempre no último dia útil de cada mês, podendo ser depositado através de Ordem Bancária, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, na conta-corrente de nº 23077-0, Caixa Econômica Federal, COD: 104, Agência 3489.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento dos aluguéis e encargos relativos à presente PRORROGAÇÃO, no valor global estimado de R\$ 7.840,56 (sete mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), correrão à conta da Classificação Funcional Programática 04.122.2125.2000.0001, Natureza da Despesa 3390.36.15, Plano Interno INFRA.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições previstas no Contrato aditado, que não foram alteradas por este Aditivo.

**IBGE**

Proc nº 03631 00 2499 720 10 31
Fl 351
Rub 07

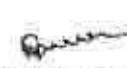
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Federal, da sede da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditivo, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

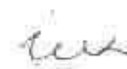
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: Caberá à **LOCATÁRIA** providenciar a publicação do extrato do presente Aditivo no Diário Oficial da União, na forma da Lei.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Mantena, 28 de setembro de 2015.


REYNALDO AFONSO GUERRA
LOCADOR


LÚCIA BATISTA GUERRA
LOCADORA


MARIA ANTÔNIA ESTEVES DA SILVA
CHEFE DA UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM MINAS GERAIS
LOCATÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome: GILMAR MORAES DE FREITAS
CPF: 387.153.636-12

Nome: EDUARDO ANTÔNIO PINTO
CPF: 250.529.026-03